



Coren/SC

Fls. nº _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o que estabelece o Art. 72 inciso VIII da Lei nº. 14.133/2021 e os documentos anexados ao PAD Coren-SC nº. 180/2025 DECLARO como dispensável a licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2024, e Parecer Jurídico Favorável nº. 007/2026/DEJUR/COREN-SC, para a ***Contratação de empresas especializadas em seguro predial e veicular*** com valor máximo estimado em **R\$ 7.543,66 (sete mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos)**, sendo R\$ 4.573,11 (quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e onze centavos) para o Grupo 01 seguro predial e R\$ 2.970,55 (dois mil, novecentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos), para o Grupo 02 seguro veicular.

Face ao disposto no art. 7, da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 067/2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, REMETO o referido processo a Divisão de Compras e Licitações para a devida publicação no SDE – Sistema de Dispensa Eletrônica.

Florianópolis, 18 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARISTELA ASSUMPCAO DE AZEVEDO
Data: 19/02/2026 13:34:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maristela Assumpção de Azevedo
Presidente
Coren/SC 33.234